



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

DISPOE SOBRE FOLGA ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO.

Guilhermina Helen Sousa Pessoa, Vereadora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais de Jijoca de Jericoacoara, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga do trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo a sua remuneração.

Art. 2º O benefício previsto, será exclusivo no dia do aniversário do servidor, vedada a transferência para outra data.

Art. 3º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º O servidor deverá comunicar ao chefe do setor com antecedência da data do aniversário, que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga, caso seja necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que tem por finalidade presentear o servidor público possibilitando um dia de folga anual no dia de seu aniversário, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população. Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 14 abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 2200/2025
DATA: 34/04/2025 HORA: 08:40
Márcia Amélia
CHEFE DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Guilhermina Helen S. Pessoa
GUILHERMINA HELEN SOUSA PESSOA
Vereadora